CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Ordinária Pública** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. ----------

VICE-PRESIDENTE: ----------

- Fernanda Maria da Silva Duarte (CDU), que presidiu aos trabalhos. ----------

VEREADORES: ----------

- Filipa Marta Torres Faria (PS)----------
- Ana Isabel Dias Correia (CDU) ----------
- Miguel Luís da Silva Tabosa Vaz (PPD/PSD.CDS-PP) ----------
- Jorge Miguel Baião Mestre (MAIS) ----------

Faltas: A Senhora Vereadora Fernanda Maria da Silva Duarte, informou a ausência do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, que na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Sines Tecnopolo, encontra-se a participar no evento "Projeto Fishinn", na Irlanda e da Senhora Vereadora Ana Filipa Guerreiro, por motivo de férias. ----------

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, a Senhora Vice-Presidente deu início aos trabalhos às **09h30.** ----------

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo e a minuta da reunião. ----------

----------**Ordem de Trabalhos:** ----------

Ponto 1.00 - Aprovação da ata nº 19/2026 de 16.09.2026. ----------

A Senhora Vereadora Ana Isabel Dias Correia não votou a ata nº 19 de 16.09.2026, por não ter estado presente. ----------

REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.01- Divisão de Desporto – Proposta nº 37237 (Proc. nº 2026/300.50.201/79) - Ratificação do ato de aprovação praticado pelo Senhor Presidente, para a Isenção de taxas de utilização do Pavilhão Multiusos de Porto Covo pela Pelamora Sport Club. ------

FUNDAMENTOS: De Facto: A associação desportiva e recreativa, Pelamora Sport Clube, representada por Miguel Braga, solicitou a utilização da nave do Pavilhão Multiusos de Porto Covo para a realização de um estágio da modalidade de voleibol, nos dias 11 e 12 de setembro de 2026. O evento contará com a participação do clube local em jogos de treinos. De acordo com a Tabela de Taxas para 2026, o valor da utilização do Pavilhão Multiusos de Porto Covo é de 391,33 €. No entanto, dada a relevância da entidade promotora e o impacto dinâmico da iniciativa na região, justifica-se o apoio do Município através da isenção de custos. ----------

De Direito: Nos termos do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.02 – Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta nº 37238 (Proc. nº 2026/300.10.003/12) - Aprovação da avaliação e alineação da propriedade do solo da fração B do Lote 12 da Rua da Floresta em Sines, inscrito na matriz sob o art.º 2399 B e descrito na CRP de Sines sob o nº 5207/20110707-B. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – O superficiário da Fração B do Lote 12 da Rua da Floresta em Sines, através do documento registado sob o nº E-18841 de 09-07-2026, solicitou a avaliação da fração B do lote, para efeitos de aquisição da propriedade do solo. ----------

REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

2 – Em 11-08-2026 através do documento registado sob o nº I-33809, foi efetuada a avaliação da propriedade do solo da fração B do Lote 12 da Rua da Floresta, para efeitos de alienação da propriedade do solo, com os seguintes valores: ----------

"Considerando que faltam 24anos, 10% por cada período indivisível de cinco anos, corresponde a um valor de 40%, pelo que, ao valor patrimonial tributário do solo, será feita uma dedução de 40%. Obtemos assim, para o valor do solo, o valor final de ***8.020,50 €****".* -------

3 – Pelo exposto, propõe-se a aprovação da avaliação e a alienação da propriedade do solo correspondente á fração B do Lote 12 da Rua da Floresta em Sines, cedido em Direito de Superfície em 11-04-1979 pela escritura nº 10/79, no valor de 8.020,50€. ----------

De Direito: Nos termos do disposto na al) g do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG.

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.03 – Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta nº 37367 (Proc. nº 2026/300.10.003/10) - Aprovação da avaliação e alineação da propriedade do solo do Lote 29 da ZIL I em Sines, inscrito na matriz sob o art.º 4192 e descrito na CRP de Sines sob o nº 02255/170406.----------

FUNDAMENTOS: De Facto: 1-O superficiário do Lote 29 da ZIL I em Sines, através do documento registado sob o nº E-17396 de 26-06-2026, solicitou a avaliação do lote para efeitos de aquisição da propriedade do solo. ----------

2 – Em 06-08-2026 através do documento registado sob o nº I-33044, foi efetuada a avaliação da propriedade do solo, para efeitos de alienação, com o seguinte valor: ----------

"Considerando que faltam 40 anos, 10% por cada período indivisível de cinco anos, corresponde a um valor de 80%, pelo que, ao valor patrimonial tributário do solo, será feita uma dedução de80%. Obtemos assim, para o valor do solo, o valor final de 4.421,56 €"----------

3 – Pelo exposto, propõe-se a aprovação da avaliação e a alienação da propriedade do solo do lote 29 da ZIL I, cedido em Direito de Superfície em 26-06-1996 pela escritura nº 36/96 a pelo valor de 4.421,56€. ----------

De Direito: Nos termos do disposto na al) g do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG.

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.04 -Promoção Territorial e Turismo – Proposta nº 37468 (Proc. nº 2026/450.10.213/402) - Ratificação do ato administrativo de aprovação praticado pelo Sr. Presidente em 16 de setembro 2026, referente à prorrogação do licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para instalação de apoio balnear - Costa do Vizir Beach Village & Spa, Lda. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: Pelo requerimento nº E/ 24968, entrado nos serviços municipais a 14/09/2026, veio o requerente Costa do Vizir Beach Village & Spa, Lda., com morada em Monte Branco, 7520-437 Porto Covo, titular do NIF 508450160, solicitar a prorrogação, até ao dia 30 de setembro de 2026, do prazo de exploração dos 12 guarda-sóis de colmo instalados na Praia Grande de Porto Covo. ----------

A Licença n.º 31248/2026, emitida para a instalação de apoio balnear – 12 guarda-sóis de colmo na Praia Grande de Porto Covo, encontra-se válida até ao dia 15 de setembro de 2026. ----------

Pela análise do processo, constatou o Serviço de Promoção Territorial e Turismo que se encontram reunidas as condições para a prorrogação da licença. Atendendo às condições meteorológicas favoráveis e à previsível continuidade da utilização da praia, considera-se pertinente a continuidade da exploração dos 12 guarda-sóis de colmo até ao dia 30 de setembro de 2026. ----------

Mantêm-se aplicáveis as condições e obrigações constantes da Licença n.º 31248/2026. -----

Considerando a proximidade do termo da licença e o pedido apresentado pelo requerente, foi aprovada a prorrogação da licença até ao dia 30 de setembro de 2026, por despacho do Sr. Presidente. ----------

De Direito: A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b);----------

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria.----------

A deliberação da Câmara Municipal de Sines de 2/6/22 que aprovou por unanimidade a proposta para o procedimento administrativo referente ao licenciamento em DPM para instalação de apoio balnear.----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.05 –Desporto – Proposta nº 37694 (Proc. nº 2026/300.50.201/97) - Aprovação da Isenção de taxas de utilização do pavilhão Multiusos de Porto Covo pela Repsol Polímeros. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: A empresa Repsol Polímeros, solicitou a utilização da nave do Pavilhão Multiusos de Porto Covo para a realização da sua Festa de Natal, prevista para o dia 4 ou 11 de dezembro de 2026. ----------

Nos termos da Tabela de Taxas vigente para o ano de 2026, o valor regulamentar para a cedência deste espaço fixa-se em 380,93 €. Contudo, atendendo a que a entidade promotora mantém um protocolo de apoio ao movimento associativo local, justifica-se o reconhecimento do Município através da isenção do pagamento da referida taxa. ----------

De Direito: Nos termos do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Deliberação: Retirada a proposta, por desistência de utilização do espaço por parte da Repsol Polímeros. ----------

REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

Ponto 1.06 – Gabinete Jurídico – Proposta nº 37805 (Proc. nº 2026/100.10.400/4) — Aprovação do Plano de Formação para a Integridade, a Transparência e a Prevenção da Corrupção, no âmbito da aplicação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. --------

FUNDAMENTOS: De Facto: A publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 21 de dezembro, aprovou, no seu Anexo, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). ----

Em cumprimento ao art. 5.º do RGCP, foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 08 de julho de 2026, o Programa de Cumprimento Normativo que prevê, em cumprimento das disposições do RGPC, a implementação de um Plano de Formação para a Integridade, a Transparência e a Prevenção da Corrupção, elaborado em conformidade com o art. 9.º do RGPC. ----------

É proposta a aprovação do Plano de Formação, que mereceu parecer favorável do Gabinete Jurídico, conforme Informação n.º 37801/2026, de 22 de setembro, ----------

Do Plano consta: ----------

i Estrutura e conteúdos; ----------

ii Público-alvo; ----------

iii Calendarização das formações; ----------

iv Modelo das formações; ----------

v Metodologia das sessões; ----------

vi Objetivos operacionais; ----------

vii Monitorização e avaliação do Plano. ----------

De Direito: Ao abrigo do n.º 1 do art. 9.º do RGPC, a entidade abrangida – Câmara Municipal de Sines – é a entidade competente para promover a realização de programas de formação interna e, consequentemente, aprovar o competente Plano de Formação. ---------

Deliberação: Aprovar por unanimidade.----------

REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

Ponto 1.07- Desenvolvimento Económico - Proposta nº 38251 (Proc. nº 2026/900.10.503/10) - Aprovação das Normas de Participação Feira de Natal 2026. -------

FUNDAMENTOS: De Facto: A Câmara Municipal de Sines promove, entre os dias **5 e 8 de dezembro de 2026**, no **Centro Histórico de Sines**, a **Feira de Natal 2026**, iniciativa destinada à promoção e comercialização de produtos regionais e artesanais, contribuindo para a valorização dos produtores e artesãos, para a dinamização do comércio local e para a atratividade do concelho. ----------

O evento decorrerá nos seguintes horários: ----------

• **Sábado, domingo e segunda-feira:** das 10h00 às 23h00; ----------

• **Terça-feira:** das 10h00 às 20h00. ----------

A programação poderá incluir animação de rua, atividades culturais e outras iniciativas enquadradas na temática natalícia e na dinâmica do evento. ----------

Para efeitos de organização da Feira de Natal 2026, foram elaboradas as respetivas **Normas de Participação**, que estabelecem, designadamente, as condições de inscrição, seleção e participação dos expositores, as tipologias e condições de utilização dos espaços, as regras de funcionamento, montagem e desmontagem, as condições técnicas e de segurança, bem como os respetivos valores de participação. ----------

Atendendo às diferentes tipologias de espaços disponibilizados, propõem-se os seguintes **valores de participação**, correspondentes à totalidade do período do evento: ----------

a) **Mesa de exposição cedida pela organização:** 20,00 € por mesa; ----------

b) **Stand de 2,5 m x 2,5 m, atribuído mediante convite da entidade promotora:** 50,00 €; -

c) **Stand de 5 m x 2,5 m, atribuído mediante convite da entidade promotora:** 120,00 €; --

d) **Expositor/stand próprio destinado à venda de géneros alimentares e bebidas:** 80,00 €.

Propõe-se ainda que a participação das **associações e coletividades locais convidadas pela entidade promotora seja isenta do pagamento do valor de participação,** nos termos previstos nas Normas de Participação. ----------

REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

De Direito: Nos termos da **alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,** compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. ----------

Nos termos da **alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal,** compete igualmente à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando aplicável, das competências legalmente atribuídas a outras entidades. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.08- Divisão de Projetos e Empreitadas - Proposta nº 38297 (Proc. nº 2023/300.10.001/13) - Aprovação da Liberação de Caução 2º ano | Empreitada de construção/reparação das escadas de madeira da Praia de Morgavel | Sines. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: a. A empreitada referida em epigrafe, foi adjudicada à empresa Soudias –Carpintaria e Serralharia Lda., pelo valor de 23.734,41€, acrescido de IVA, em 30/05/2023. ----------

b. A obra foi consignada em 10/07/2023 e a receção provisória da obra ocorreu em 14/06/2024. ----------

c. A empresa adjudicatária da empreitada, veio requerer através de email com registo MGD 25780 de 23/09/2026, a liberação de 30% da garantia bancária prestada, por terem decorrido 2 anos após a receção provisória. ----------

d. Sendo que já decorreram dois anos após a receção provisória, poderá ocorrer a liberação de 30% da garantia total da obra. ----------

e. Tendo-se verificado a inexistência de defeitos na obra estão reunidas as condições para a liberação dos 30% da caução total da obra, correspondentes a **712,03€** (setecentos e doze euros e três cêntimos), mais se informa que a caução corresponde a 10% do valor retido em

cada auto de medição que é de **2.373,44€** (dois mil trezentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos). ----------

De Direito: Conforme disposto no artigo 295º do CCP. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.09- Contratação Pública - Proposta nº 38454 (Proc. nº 2026/300.10.001/2 - Aprovação de Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, para a execução da "Empreitada de construção da Estação da Mobilidade, em Sines". ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: a) Por deliberação da Câmara Municipal de Sines, datada de 29/04/2026, foi aprovado o lançamento de um procedimento de concurso publico sem publicidade internacional, ao abrigo da alínea b) do art.º 19º do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, publicitado no Diário da República II Série nº 85 de 04/05, com o anúncio nº 11393/2026. ----------

A empreitada tem por objeto a construção de uma interface de transportes na cidade de Sines, denominado de "Estação da Mobilidade", onde se pretende agregar os transportes rodoviários regionais e urbanos. O empreendimento será implantado no terreno municipal contíguo à Alameda da Paz, junto da antiga estação ferroviária de Sines. ----------

O preço base do procedimento foi fixado de € 3.561.990,00 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil novecentos e noventa euros). ----------

b) Feita a análise das propostas apresentadas a concurso, foram todas disponibilizadas aos concorrentes, bem como o relatório preliminar. ----------

Em sede de audiência prévia, não foram apresentadas pronúncias pelos concorrentes. ------

O júri elaborou o relatório final das propostas, propondo a manutenção da ordenação das propostas e a adjudicação do procedimento. ----------

Por ter ficado em 1º lugar na ordenação das propostas, propõe-se a adjudicação da "Empreitada de construção da Estação da Mobilidade, em Sines" à empresa António

Saraiva & Filhos, Lda., pessoa coletiva nº 500563993, com sede em Pedreira do Piornal – Arrifana EN16, 6300-035 Arrifana, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 1649-PUB, pela quantia de valor € 2.884.700,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos euros), a que acresce o IVA 6%, no montante de € 173.082,00 (cento e setenta e três mil e oitenta e dois euros) o que totaliza € 3.057.782,00 (três milhões e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e dois euros). ----------

De Direito: a) Competência para tomar a decisão de adjudicação ----------

A decisão de contratar é da competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento. ----

Nos termos do nº 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. ----------

A minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP. ----------

Deliberação: Aprovar por unanimidade.----------

Ponto 2.01 - Serviço Municipal de Veterinária - Proposta nº 38243 (Proc. nº 2026/950.20.001/205) - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração com Associação Abrigo dos Animais de Sines | Quatro Patas, no âmbito do o desenvolvimento de campanha CED (Captura, Esterilização e Devolução) de gatos. ------

FUNDAMENTOS: De Facto: a) A proliferação de gatos errantes no concelho de Sines, alguns dos quais agrupados em colónias, constituí uma preocupação para a Autarquia e uma situação que carece de intervenção urgente; ----------

b) O controlo da população de gatos errantes no concelho de Sines passa, designadamente, por uma adequada articulação entre o trabalho desenvolvido pelo Serviço Municipal de Veterinária e o das associações de proteção e recolha de animais, nomeadamente da

Quatro Patas – Associação Abrigo dos Animais de Sines, cujo contributo para o controlo populacional e bem-estar dos animais se reconhece; ----------

c) A esterilização constitui uma medida de reconhecida importância para controlo da sobrepopulação de animais errantes; ----------

d) A implementação de programas de Captura, Esterilização e Devolução (CED) constitui uma medida legalmente prevista para a gestão de população de gatos errantes, permitindo a manutenção de colónias em locais especialmente designados para o efeito. ----------

e) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da legislação aplicável, proceder à captura, alojamento provisório e, quando aplicável, eventual abate de animais, bem como deliberar sobre a deambulação e controlo dos animais errantes ou vadios; ----------

f) A Quatro Patas – Associação Abrigo dos Animais de Sines, no âmbito do seu plano anual de atividades, prevê a realização de ações destinadas ao controlo da população de gatos errantes, designadamente através de programas CED; ----------

g) Considerando a importância da articulação entre as entidades envolvidas e da conjugação de esforços para a realização de Campanha de Captura, Esterilização e Devolução (CED), destinada exclusivamente a gatos, é proposta a celebração do presente Protocolo, que estabelece os termos da cooperação entre o Município de Sines e a Quatro Patas – Associação Abrigo dos Animais de Sines. ----------

De Direito: I) Alíneas ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----------

II) Lei 27/2016, de 23 de agosto; ----------

III) Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, designadamente nos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 9.º. --------

Deliberação: Retirada a proposta para retificação e inclusão na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara. ----------

REUNIÃO DE CÂMARA N.º 20

(Reunião 30-09-2026)

Ponto 3.01- Gabinete Jurídico - Proposta nº 32688 (Proc. nº 2026/5020.20.300/1) - Aprovação de Proposta apresentada no Relatório Final - Processo Disciplinar nº 2026/500.20.300/1. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 3.02- Gestão de Recursos Humanos- Proposta nº 38330 (Proc. nº 2026/250.10.101/17) - Aprovar abertura de procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional (lubrificador) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Gestão de Frota e Viaturas. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: Nos termos dos artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, o recrutamento de trabalhadores deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal, decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço. ----------

O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ----------

Considerando as necessidades detetadas, devidamente fundamentadas através da informação do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, com o registo de entrada n.º 35097 datada de 24/08/2026 (em anexo). ----------

Considerando a existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para a categoria em questão. ----------

Solicita-se autorização para a abertura de procedimento concursal comum para contratação de 1 Assistente Operacional (Lubrificador) para o Serviço de Gestão de Frota e Viaturas, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo candidatar-se também candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. ----------

De Direito: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual. ----------

Deliberação: Aprovar por unanimidade.----------

Ponto 3.03- Gestão de Recursos Humanos - Proposta nº 38280 (Proc. nº 2026/250.10.101/1) - Aprovar o recrutamento de mais 2 assistentes operacionais com recurso à reserva interna do procedimento concursal comum para contratação de 3 assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Gestão de espaços Públicos e Jardins (Espaços Verdes). ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados data da homologação da lista de ordenação final. ----------

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e

não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo. ----------

Atentas as dificuldades atuais de recursos humanos no Serviço de Gestão de Espaços Públicos e Jardins, nomeadamente nos Espaços Verdes, conforme informação do Serviço, com o registo de entrada n.º 35896, de 01/09 e considerando a existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2026. ----------

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Sines delibere aprovar, nos termos do despacho da Sra. Vereadora Fernanda Duarte datado de 02/09/2026, o recrutamento de 2 assistentes operacionais, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal para a Divisão de Obras Municipais – Serviço de Gestão de Espaços Públicos e Jardins (Espaços Verdes), aberto pelo aviso (extrato) n.º 3953/2026/2, publicado na 2.ª série, n.º 37 do Diário da República de 23 de fevereiro. ----------

De Direito: Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro ----------

Deliberação: Aprovar por unanimidade.----------

Ponto 3-04- Gestão de Recursos Humanos - Proposta nº 38282 (Proc. nº 2026/250.10.101/16) - Aprovar abertura de procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior (arquiteto/a) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: Nos termos dos artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, o recrutamento de trabalhadores deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal, decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço. ----------

O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. O órgão ou serviço pode ai ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ----------

Considerando as necessidades detetadas, devidamente fundamentadas através da informação da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística com o registo de entrada n.º 36624 datada de 09/09/2026 (em anexo). ----------

Considerando ainda a existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para a categoria em questão. ----------

Solicita-se autorização para a abertura de procedimento concursal comum para contratação de 1 Técnico Superior (Arquiteto/a) para a Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo candidatar-se também candidatos com vínculo de emprego público atermo ou sem vínculo de emprego público. ----------

De Direito: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual. ----------

Deliberação: Aprovar por unanimidade.----------

Ponto 3.05 - Educação - Proposta nº 38469 – Aprovar a Contratação de Técnico AEC AFD em regime de substituição. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: Serve o presente para expor a necessidade de contratação de um docente para assegurar a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), na área de Atividade Físico-Desportiva (AFD), no 1.º ciclo do ensino básico, durante o ano letivo 2026/2027, em regime de substituição. ----------

A necessidade de contratação decorre do facto de a candidata que ocupou o 1.º lugar na plataforma de concurso se encontrar, à presente data, com o contrato suspenso por motivo

de baixa médica, não estando, por esse motivo, disponível para assegurar a lecionação do respetivo horário. ----------

Neste sentido, torna-se necessária a autorização para proceder à contratação de docente para o seguinte horário: ----------

1 horário de Atividade Físico-Desportiva (AFD) 8 horas. ----------

A contratação em causa revela-se necessária para garantir a continuidade e o regular funcionamento das AEC, assegurando aos alunos a lecionação prevista na oferta educativa para o ano letivo 2026/2027. ----------

Nestes termos, solicita-se a devida autorização para proceder à contratação do docente necessário, em regime de substituição, de forma a garantir o cumprimento da oferta de AEC e o normal funcionamento das atividades letivas.----------

Deliberação: Aprovar por unanimidade.----------

ENCERRAMENTO: ----------

A minuta da reunião foi aprovada por unanimidade. ----------

E, não havendo mais assuntos a tratar, a Exma. Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, às 10h38. ----------

E eu Dina Marques Mateus Justo, Secretária, que lavrei a presente minuta, a subscrevo. ----------

A Vice-Presidente,

Fernanda Maria da Silva Duarte